- 4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

 4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes
- GRUPO I Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeicoamento, de Atualização ou
- Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

 GRUPO II Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

 GRUPO III Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

 GRUPO IV Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

 Parágrafo único Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

 4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como

- 4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas
- a ele atribuídas. 4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que
- obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

 5. Da remuneração.

 5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e 5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:
 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
 5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.449,83
 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
 5.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
 6. Das Disposições Gerais:
 6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos

 - 6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos
- termos do Edital.
 6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- 6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do
- 6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários,

- 6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.
 6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.
 6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
 6.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
 6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.
- vigência da seleção.
- 6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
 6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
 6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço

- https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

- 1 Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE) Área de Concentração: Planejamento e Controle de Produção e Logística Processo nº.: 23069.052583/2018-01 Número de Vagas: 01 (uma), Tipo de Contrato: Substituto Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Classe: Assistente A. Titulação exigida para a classe:

Titulação exigida para a classe:
Graduação: Engenharia de Produção
Mestrado: Engenharia
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 2 (dois);
b) prova didática - peso 5 (cinco)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Período de Inscrição: 14/01/2019 a 24/01/2019.
Cronograma da Seleção:

Período de Inscrição: 14/01/2019 a 24/01/2019.
Cronograma da Seleção:

1) 06/02/2019 às 10:00 horas - instalação da banca e divulgação dos 10 pontos; 2) 07/02/2019 às 9:00 horas - sorteio do ponto prova escrita e prova didática; 3) 07/02/2019 das 10:00 horas às 13 horas - realização da prova; 4) 07/02/2019 às 17:30 horas - divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 5) 07/02/2019 às 17:30 horas - apresentação de original e entrega de cópias, para cada GRUPO a ser avaliado; 6) 07/02/2019 das 18:00 às 20 horas - análise de curriculum vitae: apresentação de original e entrega de cópias, para cada GRUPO a ser avaliado; 6) 07/02/2019 das 18:00 às 20 horas - análise de curriculum vitae; 7) 08/02/2019 a partir de 10:00 horas - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 08/02/2019 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 08/02/2019 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II - FNDERECO

- ANEXO II ENDEREÇO

 1 Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)
 Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº Quitandinha Petrópolis RJ Tel.:
 (24) 3064-1499. E-mail: departamento.pde.uff@gmail.com

EDITAL Nº 14/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção ser realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2012 17/06/2015.

- 1. Do requerimento de inscrição on line.
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do linik "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

 2. Dos valores das taxas de inscrição.
 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.2- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.3- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 70,00.
 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.
 2.5- Da isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

 2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte cod uff@email com) anexando os seguintes documentos:

- de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

 a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social

 NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- O CAUDIO DO COLOMENTO DE INSCRIÇÃO COM O NUMERO DE Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadúnico;

 b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
 3. Da documentação.

 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
 4. Da realização do Processo Seletivo.
 4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Custacularo Video.
- 0 (zero) a 10 (dez).:

 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Curriculum Vitae;
 c) prova didática.
 4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
 4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
- exigidas neste edital.

 4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
- Departamento.

 4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

 4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes
- GRUPO I Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
- de estudos equivalentes;
 GRUPO II Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em
 nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos
 pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
 GRUPO III Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que
 relacionadas à área específica do concurso;
 GRUPO IV Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística,
 cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

 Parágrafo único Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com
 pesos estabelecídos no Anexo I.

- paragraro unico Cada GRUPO recebera nota de 0 (2ero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

 4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

 4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

 5. Da remuneração.

 5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

 5.1.1- Auxiliar I 20 h R\$ 2.236,31

 5.1.2- Auxiliar I 20 h R\$ 3.121,31

 5.1.3- Assistente A I 20 h R\$ 2.778,27

 5.1.4- Assistente A I 20 h R\$ 4.272,99

 5.1.5- Adjunto I 40 h R\$ 3.449,83

 5.1.6- Adjunto I 40 h R\$ 3.849,83

 5.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

 6. Das Disposições Gerais:

 6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos

- 6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- 6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
 6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do
- Magistério Superior.
- Magistério Superior.

 6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87 e nº. 12.772/12.

 6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

 6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

 6.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de
- contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

 6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de
- vigência da seleção.
- 6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

 6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois)
- anos, não podendo ser prorrogado.



6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor. 6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

1 - Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua

Área de Concentração: Produção Textual Processo nº.: 23069.050432/2018-18 Número de Vagas: 01 (uma). Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe: Graduação: Licenciaturas

(PCH)

(PCH)

-Mestrado: Educação, ou Língua Portuguesa, ou Linguística, ou Letras, ou Interdisciplinar

Tipo de seleção e respectivos pesos:

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 2 (dois);
b) prova didática - peso 1 (um)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 2 (dois)
Grupo III - peso - 4 (quatro)
Grupo III - peso - 3 (très)
Período de Inscrição: 14/01/2019 a 04/02/2019.
Cronograma da Seleção:
Dia 11/02/2019: Instalação da Banca (14:00h); Divulgação dos pontos do concurso e do Cronograma e entrega da fícha de pontuação do currículo (14:10h Entrega dos comprovantes do currículo (14:30h). Dia 12/02/2019: Sorteio dos pontos da prova escrita e da prova didática (14:00h) Consulta bibliográfica para a prova escrita de conteúdo (14:10h às 15:10h); Prova escrita de conteúdo (15:10h às 19:10h). Dia 13/02/2019: Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo (14:00h) Análise de currículo (14:00h). Sorteio dos porova escrita de conteúdo (14:00h) sorteio do análise de currículo (14:00h). Sorteio dos ordem de apresentação da prova didática (14:30h); Prova didática (15:00h). Dia 15/02/2019: Divulgação do prosultado da prova didática (13:00h); Divulgação do resultado final (14:00h).
ANEXO III - ENDEREÇO

1 - Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua

1 - Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua

Endereço: Av. João Jazbick, s/nº - Aeroporto - Santo Antonio de Pádua - RJ - Tel.: (22) 3851-2177. E-mail: pch.inf@id.uff.br

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 15/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

Do requerimento de inscrição on line.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.
2.5- Da isenção da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá procesabas - E

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social

- NIS. atribuído pelo CadÚnico:

NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com,
 até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
 3. Da documentação.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-0 Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo

c) prova didática.
4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

na presença de todos os candidatos como de la presença de todos os candidatos como de la como de la

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou

Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes; GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso; GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso. Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

Da remuneração.
 O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:
5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68
5.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
6. Das Disposicões Gerais:

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos

termos do Edital. 6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3-- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.
6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

1 - Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS)
Área de Concentração: Fenomenologia e Gestalt
Processo nº.: 23069.051116/2018-55
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Psicologia
-Mestrado: Psicologia ou Filosofia.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 1 (um);
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 3 (três)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 11/01/2019 a 23/01/2019.
Cronograma da Seleção:
28/01 - 9h - Instalação da banca e apresentação dos pontos de prova e entrega da documentação comprobatória do currículo. 14h - Avaliação dos prova escrita e didática; 10h às 13h - realização da prova escrita e didática; 10h às 13h - realização da prova escrita e da avaliação da Prova Escrita. 13h - Avaliação da Prova Escrita. 13h - Sorteio da ordem da prova didática. Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS)

ANEXO II ENDEREÇO

1 - Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS) Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, Volta Redonda - RJ - Tel.: (24) 3076-8739. E-mail: vps@bvm.uff.br 783 - Aterrado -

EDITAL Nº 18/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processos Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

